



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº432/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS</b>		
<b>2678200082.011</b>	<b>Manutenção Depto de Viação</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (101)	000	15.169,69
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1030200162.045</b>	<b>Consórcio Inter. da Rede de Urgência do Sudoeste do PR</b>		
3.1.71.70.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (324)	303	17.177,92
3.1.71.70.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (325)	303	3.942,72
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (326)	303	4.322,72
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (327)	303	8.124,03
4.4.71.70.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (328)	303	263,42
<b>TOTAL</b>			<b>49.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS</b>		
<b>2678200082.011</b>	<b>Manutenção Depto de Viação</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (97)	000	15.169,69
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1030200162.045</b>	<b>Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (311)	303	33.830,31
<b>TOTAL</b>			<b>49.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018